



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTANCIA HIDROMINERAL
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 002 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a designação leiloeiro para processamento das licitações modalidade leilão presencial ou eletrônico, no âmbito da Prefeitura Municipal de Monte Sião-MG.”

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Sião- MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021; e,

- **Considerando** o disposto o artigo 31 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que a autoridade competente designará leiloeiro, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

- **Considerando** o disposto na Lei nº14.133/2021 o leilão deverá seguir as normas discriminadas no §2º do art.31 da referida lei;

R E S O L V E:

Art.1º - Fica designado a servidora pública **ALLESSANDRA REGINA ALVES**, brasileira, casada, servidora pública efetiva, portadora da cédula de identidade, RG nº35.152.208-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº054.115.106-19, residente e domiciliada na Rua Zeca de Castro, nº598, Apto.02, Edifício Ouro Preto, Condomínio Terra de Minas, Jardim Flaboyant, nesta cidade e Comarca de Monte Sião-MG, lotada atualmente no cargo de provimento em comissão de Secretária de Gabinete para responder pela função de LEILOEIRO, em todos os processos licitatórios da modalidade Leilão Presencial e Eletrônico.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Monte Sião, 09 de janeiro de 2025.

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado No Atrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal
Nº 002
Em: 09/01/2025
Diretor Administrativo